Investimentos em Diversificação

no comércio e serviços associados

Alvito | Cuba | Montemor-o-Novo | Portel | Vidigueira | Viana do Alentejo



Terras Dentro / Aviso 01/D.1.1.1.3/2026

bizcenter
CONSULTORES

www.bizcenter.pt



Projetos elegíveis

São elegíveis projetos de investimento que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social, com montantes de investimento entre os 10.000€ e os 300.000€ e estejam situados no território de intervenção do GAL Terras Dentro, nomeadamente os municípios de Alvito, Cuba, Montemor-o-Novo, Portel, Vidigueira e Viana do Alentejo.

Área Abrangida

- Alvito,
- Cuba,
- Montemor-o-Novo,
- Portel,
- Vidigueira e
- Viana do Alentejo.

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas, desde que certificadas PME.

Finalidades e Objetivos

A intervenção visa apoiar investimentos que estimulem a criação e o desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, através de quatro vetores principais: fomentar o emprego, promover o turismo, dinamizar o comércio local e reforçar os serviços de proximidade, contribuindo, no conjunto, para o reforço da coesão económica e social do território do GAL Terras Dentro.

Objetivos:

- Apoiar o rendimento viável e a resiliência das explorações agrícolas;
- Reforçar a orientação para o mercado e a competitividade das explorações;
- Contribuir para a atenuação e adaptação às alterações climáticas (redução de emissões, sequestro de carbono, energia sustentável);
- Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género e a inclusão social;
- Apoiar o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.



Requisitos de acesso das empresas e operações

À data da candidaturas, os beneficiários devem cumprir as seguintes condições:

- Estar legalmente constituído (pessoas coletivas), validado via «Identificação do Beneficiário» (IB) no sistema do IFAP, que deve conter o início de atividade, CAE e código de acesso à certidão permanente.
- Cumprir as condições legais para o exercício da atividade, diretamente relacionadas com a operação, comprovado, quando aplicável, por: certificado RNET/RNAAT (atividades turísticas); licenciamento industrial ao abrigo do Sistema da Indústria Responsável (DL n.º 169/2012); ou licença de utilização / termo de responsabilidade do diretor de obra (art. 62.º-A do RJUE).
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do FEADER/FEAGA;
- **Ter situação económica e financeira equilibrada, com capitais próprios pré-projeto positivos, com base no último exercício fiscal encerrado.** Este critério não se aplica a candidatos sem atividade desenvolvida até à candidatura, desde que suportem com capitais próprios pelo menos 25% do custo total elegível.
- Possuir registo do Beneficiário Efetivo (RCBE) devidamente atualizado, quando aplicável;
- Ser titular da exploração agrícola e ter o respetivo registo no iSIP, quando o investimento se realize dentro de uma exploração agrícola ;
- Deter capacidade profissional adequada à atividade, comprovada por CV e certificados de habilitações.

As operações devem respeitar as seguintes condições:

- Investimento total entre 10.000€ a 300.000€
- Localização na área geográfica de intervenção do GAL responsável;
- Enquadramento nos códigos CAE indicados no Anexo VI da Portaria, definidos pelo GAL no respetivo aviso;
- **Elegibilidade temporal:** início após a data definida no aviso. Despesas anteriores à candidatura exigem comprovativos e 3 orçamentos/faturas pró-forma (dispensados nos custos unitários). Prazos máximos: 6 meses para início e 24 meses para conclusão da execução física e financeira, contados da submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação.
- **Viabilidade económica e financeira**: medida pelo Valor Atualizado Líquido (VAL), com atualização à taxa de refinanciamento (REFI) do BCE em vigor à data de abertura do aviso.
- Coerência técnica e económica dos investimentos face às necessidades da unidade (matérias-primas, dimensionamento de edifícios e equipamentos, recursos humanos, razoabilidade dos serviços externos).
- Cumprimento das disposições legais aplicáveis, designadamente em matéria de licenciamento (Título Digital de Exploração; termo de responsabilidade de obra concluída — exigíveis no último pedido de pagamento).
- Serem realizadas na exploração agrícola identificada, quando aplicável, com os mesmos requisitos de polígonos Pinv-PEPAC e fotografias georreferenciadas



Os critérios de elegibilidade devem estar cumpridos à data da candidatura. É responsabilidade do beneficiário garantir, antes da candidatura, que a informação nesses organismos está atualizada



Taxas de financiamento | Apoio

Forma de Apoio

50% Incentivo não reembolsável | Fundo Perdido

Limites Investimento

Investimento Mínimo	10.000€
Investimento Máximo	300.000€

Despesas elegíveis

1. Despesas com a criação e desenvolvimento de atividades económicas de diversificação, comércio e serviços associados, (desenvolve os pontos 3 a 7 do Anexo VII — construções, equipamentos, viaturas e intangíveis).
2. Despesas com a elaboração e acompanhamento da candidatura: limitadas a 2% da restante despesa total elegível apurada em análise (desenvolve o ponto 8 do Anexo VII).
3. Estudos e projetos de arquitetura/engenharia associados ao investimento: limitados a 5% da restante despesa elegível, só elegíveis se realizados até 6 meses antes da candidatura (desenvolve o ponto 1 do Anexo VII).
4. Painéis fotovoltaicos: exige apresentação, na candidatura, do Relatório de Diagnóstico das Necessidades Energéticas (minuta do Anexo IV), elaborado por técnico reconhecido pela DGEG, comprovando que a potência a instalar não excede a necessidade energética anual do beneficiário.
5. Viaturas e outro material circulante, quando indispensáveis e adequados à atividade (desenvolve o ponto 6 do Anexo VII).
6. Ativos intangíveis (marcas, patentes, know-how, software - desenvolve os pontos 2 e 7 do Anexo VII).
7. Equipamentos para unidades de turismo, com taxa de depreciação ≤25% (mínimo 4 anos de utilização): mobiliário (12,50%), máquinas/aparelhos/utensílios de uso específico (14,28%), talheres e utensílios de cozinha (25%).

É exigida a apresentação de 3 orçamentos comerciais ou faturas pró-forma, comparáveis entre si, para todos os investimentos exceto os apresentados sob a forma de custos unitários.



CAEs de Atividade elegíveis

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
01610	Atividades de apoio à agricultura.
01620	Atividades de apoio à produção animal.
01631	Preparação de produtos agrícolas para venda.
01632	Preparação e tratamento de sementes para propagação.
10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e.
10711	Panificação.
10712	Pastelaria fresca.
10720	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação.
1089	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.
11011	Fabricação de aguardentes preparadas.
11012	Fabricação de aguardentes não preparadas.
33120	Reparação e manutenção de máquinas
33140	Reparação e manutenção de equipamento elétrico.
41000	Construção de edifícios residenciais e não residenciais.
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas (2).
47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne (2).
47240	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria.
47272	Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos.
55202	Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais.
55203	Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação.
55300	Parques de campismo e de caravanismo.
56111	Restaurantes tipo tradicional.
56114	Restaurantes típicos.
56303	Pastelarias e casas de chá.
62201	Atividades de consultoria em informática.
74992	Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, diversas, n.e., exceto agentes de profissionais desportivos.
81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins.
93293	Organização de atividades de animação turística.
95101	Reparação e manutenção de computadores e de equipamento periférico.
95310	Reparação e manutenção de veículos automóveis.
23411	Olaria de barro.
75000	Atividades veterinárias.

(2) Apenas as atividades que não sejam incluídas no conceito de cadeias curtas, com mais de um intermediário.



Outras Informações

Orçamento (€ M)	Total
Dotação Global	657.896,45 €

Duração das Operações
24 meses

Número de Estabelecimentos
Apenas 1 estabelecimento por candidatura

Mérito Projeto

VGO = 45% EDL + 20% ERUER + 10% TIR + 5% QQ + 20% SPR

Calendarização

Data de Abertura

setembro 2026 | 18h00

Data de Fecho

novembro 2026 | 18h00

A Autoridade de Gestão poderá suspender a receção de candidaturas caso a dotação seja esgotada.

Para além dos documentos previstos na OT n.º 42/2026, devem ainda ser apresentados, quando aplicável:

• Declaração de início de atividade e respetivas alterações.

• Print completo e atualizado da situação fiscal integrada do Portal das Finanças («Dados de Identificação», «Atividade Exercida» e «Relações Intersujeitos Passivos»).

• Ata de nomeação, para verificação dos cargos de administração, direção ou gerência exercidos por mulheres (relevante para o subcritério IPM).

• Pareceres ou licenciamentos necessários, de acordo com a natureza e localização dos investimentos propostos (relevante para o subcritério MO).

Bizcenter.

www.bizcenter.pt

Contactos



José Correia
CEO

geral@bizcenter.pt



Luís Ramos
Management and Investment Projects Consultant

lramos@bizcenter.pt



Pedro Durão
Management and Investment Projects Consultant

pdurao@bizcenter.pt

Leia o **QR Code** para obter mais informações sobre incentivos

bizcenter.pt

bizcenter
CONSULTORES

© 2026. Para informações, contacte Bizcenter - Consultoria em Gestão
A Bizcenter presta serviços especializados em serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados.
A Bizcenter conta com mais de uma centena de projetos aprovados e concluídos, bem como clientes satisfeitos.
Para conhecer o impacto positivo criado pela Bizcenter consulte o nosso website, em: www.bizcenter.pt